



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Eliston Guarda, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI EXECUTIVO 20/2026”, que – Fica aberto o crédito adicional suplementar por meio de transposição, transferência e remanejamentos orçamentários no orçamento geral do município de Sapezal, estado do Mato Grosso, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Conforme o art. 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o art. 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições desta Comissão o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto de Lei Executivo nº 20/2026, que pretende autorizar a transferência de recursos e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, foi analisada pela Comissão, que usando de suas atribuições legais resolveu propor **EMENDA SUPRESSIVA** no referido Projeto, conforme segue:

**Emenda de Supressão**

Alterar a ementa do Projeto para que se adeque aos estritos termos da realidade do projeto:

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de Sapezal para o exercício de 2026, por meio de remanejamento orçamentário entre poderes, no valor de R\$1.000.000,00, e dá outras providências”.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade **suprimir** o dispositivo para aperfeiçoar o projeto, garantindo que o mesmo fique em consonância com



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

CNPJ: 01.639.708/0001-50

a realidade do projeto.

Diante do exposto, a aprovação desta Emenda de Supressão revela-se medida necessária, prudente e alinhada aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o Processo Legislativo Municipal.

Sendo assim, pedimos o apoio dos membros desta Casa para a aprovação da emenda sugerida.

Salientamos que a decisão final a respeito da matéria, compete aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2026.

**Eliston Guarda**

Vereador – Relator

**Miguel Henrique da Silva**  
Vereador – Presidente  
 com o Relator  
 contrário ao Relator

**Ailton Monteiro Dias**  
Vereador – Membro  
 com o Relator  
 contrário ao Relator